



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto disciplinar a aquisição de kits pedagógicos "Math Lab Space – Espaços de Experimentações Matemáticas", nas configurações destinadas à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental I e ao Ensino Fundamental II (configuração "Kit Avançar", 28 componentes de projeto por kit), destinados à implantação de Laboratórios Pedagógicos Integrados de Matemática em 20 (vinte) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Vitória de Santo Antão – PE, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº RP 00004/2026, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Aroeiras/PB (CNPJ nº 08.865.636/0001-08), decorrente do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, tendo como fornecedor detentor da Ata, em Lote Único, a empresa Foco Projetos Educacionais e Comércio Varejista de Móveis Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.531.122/0001-75.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da presente contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instrui este processo, notadamente em seu item 6 (Levantamento de Mercado e Justificativa da Solução Escolhida), no qual restou demonstrada a compatibilidade técnica integral entre a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e os Itens 1, 2 e 3 (Lote Único) da Ata de Registro de Preços nº RP 00004/2026 – Prefeitura Municipal de Aroeiras/PB.

2.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 86, §2º a 5º, da Lei nº 14.133/2021, com a redação do §3º dada pela Lei nº 14.770/2023, que disciplinam a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante do certame originário, inclusive quando situado em ente federativo distinto daquele do órgão gerenciador.

2.2. Foram obtidas as anuências do órgão gerenciador – Prefeitura Municipal de Aroeiras/PB – e do fornecedor Foco Projetos Educacionais e Comércio Varejista de Móveis Eireli para a adesão pretendida, nos termos do art. 86, §2º, III, da Lei nº 14.133/2021. Foi verificada a observância dos limites quantitativos estabelecidos no art. 86, §§4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021, segundo os quais as aquisições por órgão não participante não podem exceder, por item, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado para o órgão gerenciador, nem, na totalidade das adesões, ao dobro do quantitativo registrado para cada item – constatando-se que os quantitativos ora pretendidos (10, 5 e 5 kits, para os Itens 1, 2 e 3, respectivamente) correspondem a exatamente 50% dos quantitativos registrados (20, 10 e 10 kits), ou seja, ao limite individual máximo permitido.

2.3. A pesquisa de preços de mercado, foi realizada nos termos do art. 23, §1º, e do art. 86, §2º, II, da Lei nº 14.133/2021, comprovando a compatibilidade e a vantajosidade dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº RP 00004/2026 em relação aos preços atualmente praticados pelo mercado.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº RP 00004/2026 – Prefeitura Municipal de Aroeiras/PB, da empresa Foco Projetos Educacionais e Comércio Varejista de Móveis Eireli para o fornecimento de 20 (vinte) kits de Laboratório Pedagógico Integrado de Matemática "Math Lab Space", confeccionados de acordo com as especificações técnicas do item 4 deste Termo de Referência, destinados a 20 (vinte) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, incluindo a formação presencial obrigatória de professores.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os itens a serem fornecidos, suas especificações técnicas e quantitativos são os seguintes, correspondentes ao Lote Único da Ata de Registro de Preços nº RP 00004/2026 – Prefeitura Municipal de Aroeiras/PB:

Item	Descrição do item	Especificação técnica resumida	Qtd.
1	Kit Laboratório Pedagógico Integrado de Matemática – Educação Infantil	Kit-turma completo (configuração "Kit Avançar"), composto por 28 (vinte e oito) componentes de projeto – materiais manipuláveis individuais, materiais demonstrativos em versão imantada para uso docente, jogos pedagógicos, móvel organizador com rodízios e iluminação, quadro magnético e coleção de apoio pedagógico (ISBN 9786598791605) –, destinado a turmas de até 30 alunos, faixa etária 3 a 5 anos, correspondente ao Item 1 (PROJETO 1) da Ata de Registro de Preços nº RP 00004/2026. As especificações técnicas completas de cada um dos 28 componentes de projeto, seus requisitos mínimos, tolerâncias dimensionais e critérios de recebimento são os constantes da Ata de Registro de Preços nº RP 00004/2026, que fica incorporada a este Termo de Referência como Anexo I.	10 kit(s)
2	Kit Laboratório Pedagógico Integrado de Matemática – Ensino Fundamental I	Kit-turma completo (configuração "Kit Avançar"), composto por 28 (vinte e oito) componentes de projeto – materiais manipuláveis individuais, materiais demonstrativos em versão imantada para uso docente, jogos pedagógicos, móvel organizador com rodízios e iluminação, quadro magnético e coleção de apoio pedagógico (ISBN 9786598791605) –, destinado a turmas de até 30 alunos, faixa etária 6 a 10 anos (1º ao 5º ano), correspondente ao Item 2 (PROJETO 2) da Ata de Registro de Preços nº RP 00004/2026. As especificações técnicas completas de cada um dos 28 componentes de projeto, seus requisitos mínimos, tolerâncias dimensionais e critérios de recebimento são os constantes da Ata de Registro de Preços nº RP 00004/2026, que fica incorporada a este Termo de Referência como Anexo I.	5 kit(s)
3	Kit Laboratório Pedagógico Integrado	Kit-turma completo (configuração "Kit Avançar"), composto por 28 (vinte e oito) componentes de projeto – materiais	5 kit(s)



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de Matemática – Ensino Fundamental II	manipuláveis individuais, materiais demonstrativos em versão imantada para uso docente, jogos pedagógicos, móvel organizador com rodízios e iluminação, quadro magnético e coleção de apoio pedagógico (ISBN 9786598791605) –, destinado a turmas de até 30 alunos, faixa etária 11 a 14 anos (6º ao 9º ano), correspondente ao Item 3 (PROJETO 3) da Ata de Registro de Preços nº RP 00004/2026. As especificações técnicas completas de cada um dos 28 componentes de projeto, seus requisitos mínimos, tolerâncias dimensionais e critérios de recebimento são os constantes da Ata de Registro de Preços nº RP 00004/2026, que fica incorporada a este Termo de Referência como Anexo I.	
---------------------------------------	--	--

4.1. Correspondência com a Ata:

Os itens 1, 2 e 3 deste Termo de Referência correspondem, respectivamente, aos Itens 1, 2 e 3 (PROJETOS 1, 2 e 3), todos do Lote Único, da Ata de Registro de Preços nº RP 00004/2026 – Prefeitura Municipal de Aroeiras/PB.

4.2. Formação presencial obrigatória:

A contratada deverá realizar formação presencial destinada aos professores da rede municipal, com carga horária mínima de 8 (oito) horas por kit-projeto adquirido, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando fundamentação teórico-metodológica, demonstração prática de cada categoria de material, oficina prática de planejamento e execução de atividades e emissão de certificado de participação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos materiais de cada kit.

4.3. Compatibilidade sistêmica e controle de qualidade:

A contratada deverá assegurar que todas as peças imantadas de cada kit funcionem adequadamente no respectivo quadro magnético, que as dimensões de todos os componentes permitam armazenamento organizado no móvel organizador, e que as embalagens individuais comportem o conjunto de peças correspondente, nos termos das disposições comuns da Ata de Registro de Preços nº RP 00004/2026. O recebimento observará o checklist geral de recebimento e o checklist de verificação da matriz BNCC e sequência didática constantes da referida Ata.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução contratual terá início com a emissão do Pedido de Compra pela Secretaria Municipal de Educação, no qual constarão os itens, os quantitativos e as unidades escolares a serem atendidas, observada a relação de escolas contempladas constante dos autos.

5.2. A entrega dos kits deverá ocorrer no prazo **de 30 (trinta) dias**, contado da emissão do respectivo Pedido de Compra, podendo ser parcelada por unidade escolar, sem prejuízo do prazo de 30 (trinta) dias para a formação presencial dos professores, contado da entrega definitiva de cada kit.

5.3. No recebimento, a Comissão de Recebimento verificará a conformidade quantitativa e dimensional dos componentes, a ausência de defeitos ou partes cortantes, a funcionalidade de encaixe e fixação magnética, quando aplicável, a existência de material de apoio pedagógico, a documentação de conformidade Inmetro ou declaração de não enquadramento, e a compatibilidade



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

sistêmica entre os componentes do kit, nos termos do checklist geral de recebimento da Ata de Registro de Preços nº RP 00004/2026.

5.4. A contratada é responsável por todas as despesas decorrentes da produção e do transporte dos kits até as unidades escolares indicadas, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais de seus empregados.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação designará servidor(es) para atuar como fiscal e gestor do contrato, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, com atribuições de acompanhar a execução, aplicar o checklist de recebimento, atestar recebimentos, acompanhar a realização da formação presencial e comunicar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas.

6.2. O recebimento do objeto observará duas etapas: (i) recebimento provisório, no ato da entrega, mediante conferência quantitativa; e (ii) recebimento definitivo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante conferência qualitativa da conformidade dos itens com as especificações técnicas deste Termo de Referência e da Ata, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Componentes de projeto que não atendam às especificações técnicas ou apresentem vícios de fabricação serão recusados no recebimento definitivo, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A medição será realizada com base no quantitativo de kits efetivamente entregues e aceitos no recebimento definitivo de cada Pedido de Compra, podendo ocorrer entregas parceladas por unidade escolar.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Em caso de atraso no pagamento por culpa da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a partir da data em que o pagamento deveria ter sido efetuado até a data do efetivo pagamento.

7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, com retenção dos tributos incidentes na fonte, na forma da legislação vigente, ressalvadas as hipóteses de dispensa legal, inclusive para optantes pelo Simples Nacional mediante comprovação.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor não decorrerá de procedimento licitatório próprio, mas de adesão à Ata de Registro de Preços nº RP 00004/2026 – Prefeitura Municipal de Aroeiras/PB, cujo fornecedor registrado em Lote Único – Foco Projetos Educacionais e Comércio Varejista de Móveis Eireli – foi selecionado por meio do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, processado sob a responsabilidade do órgão gerenciador.

8.2. Previamente à formalização da adesão, a Secretaria Municipal de Educação exigirá da contratada a comprovação atualizada das condições de habilitação fiscal, trabalhista e regularidade previstas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, ainda que tais condições já tenham sido verificadas por ocasião do certame originário, tendo em vista o decurso de tempo entre a homologação do Pregão Eletrônico nº 00004/2026 e a presente adesão.

8.3. Nos termos da cláusula pró-competitividade da Ata de Registro de Preços nº RP 00004/2026, é admitida a subcontratação parcial de fornecimento de componentes específicos (produção



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

gráfica dos livros, fabricação do mobiliário, quadro magnético), desde que a contratada responda integralmente pela entrega, compatibilidade, garantia, suporte e formação relativos ao conjunto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os kits de acordo com as especificações e quantitativos constantes do item 4 deste Termo de Referência, no prazo e forma estabelecidos.

9.2. Entregar cada kit completo, com a totalidade dos 28 (vinte e oito) componentes de projeto, assegurando a compatibilidade sistêmica entre peças imantadas, quadro magnético e móvel organizador.

9.3. Realizar a formação presencial obrigatória de 8 (oito) horas mínimas por kit-projeto, com formador de qualificação comprovada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega definitiva de cada kit, com emissão de certificado de participação.

9.4. Entregar os kits nas unidades escolares indicadas nos respectivos Pedidos de Compra, embalados adequadamente para preservar sua integridade.

9.5. Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, devidamente comprovados.

9.6. Assumir integralmente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, bem como as despesas com transporte, mão de obra e materiais necessários à produção.

9.7. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na Ata de Registro de Preços nº RP 00004/2026.

9.8. Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer componente de projeto recusado no recebimento definitivo por desconformidade com as especificações técnicas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir o Pedido de Compra com a indicação dos itens, quantitativos e unidades escolares a serem atendidas.

10.2. Designar equipe técnica responsável pela fiscalização do contrato, pela aplicação do checklist de recebimento e pelo acompanhamento da formação presencial dos professores.

10.3. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.4. Comunicar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas.

10.5. Disponibilizar local adequado para a realização da formação presencial dos professores.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, bem como às sanções estabelecidas na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº RP 00004/2026, a saber:

11.1. Advertência, aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação.

11.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Vitória de Santo Antão – PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

11.6. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, garantidos o contraditório e a ampla defesa, competindo à Secretaria Municipal de Educação a aplicação das penalidades relativas às contratações derivadas de sua própria adesão.

12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação corresponde à aplicação dos preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº RP 00004/2026 – Prefeitura Municipal de Aroeiras/PB às quantidades indicadas no item 4 deste Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

Item	Descrição do item	Qtd.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
Lote Único – ARP nº RP 00004/2026 (Prefeitura Municipal de Aroeiras/PB / Foco Projetos Educacionais)				
1	Kit Laboratório Pedagógico Integrado de Matemática – Educação Infantil	10	44.000,00	440.000,00
2	Kit Laboratório Pedagógico Integrado de Matemática – Ensino Fundamental I	5	60.450,00	302.250,00
3	Kit Laboratório Pedagógico Integrado de Matemática – Ensino Fundamental II	5	66.450,00	332.250,00
Valor total estimado			R\$ 1.074.500,00	

Valor total estimado da contratação: R\$ 1.074.500,00 (um milhão, setenta e quatro mil e quinhentos reais).

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação de Vitória de Santo Antão/PE, cuja classificação funcional-programática e elemento de despesa serão informados posteriormente por meio de ofício específico emitido pelo setor competente.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato ou instrumento equivalente decorrente da presente adesão terá vigência de 12 (doze) meses.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a subcontratação total do objeto decorrente da presente adesão. Admite-se, exclusivamente, a subcontratação parcial de fornecimento de componentes específicos (produção gráfica da coleção de apoio pedagógico, fabricação do móvel organizador e do quadro magnético),



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nos termos e limites previstos na cláusula pró-competitividade da Ata de Registro de Preços nº RP 00004/2026, respondendo a contratada, em qualquer hipótese, integralmente pela entrega, compatibilidade, garantia, suporte e formação relativos ao conjunto, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação para qualquer outra forma de cessão ou transferência.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Aplicam-se a este Termo de Referência as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Ata de Registro de Preços nº RP 00004/2026 – Prefeitura Municipal de Aroeiras/PB, no que não conflitem com as regras próprias da adesão.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Termo de Referência e do instrumento contratual dele decorrente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória de Santo Antão/PE, 29 de 09 de 26.

Ana Paula Bezerra e Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 847/2026